



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP:33.880-630  
Tel.: (31) 3627-2303

---

**EDITAL Nº 06, de 20 de fevereiro de 2018**

**Dispõe sobre o Processo de Seleção de Projetos de Ensino que apoiarão atividades nos cursos técnicos integrados (Ensino Médio) e de graduação do IFMG *campus* Ribeirão das Neves, para o ano letivo de 2018.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria do IFMG no 1.513, de 05/11/2015, publicada no DOU de 06/11/2015, Seção 2, pág. 22, tendo em vista o Termo de Posse do dia 06/11/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital de inscrições de **Projetos de Ensino, visando à seleção de **Projetos de Investigação e/ou Intervenção, que apoiarão as atividades de ensino nos cursos integrados (Ensino Médio) e de graduação do IFMG *campus* Ribeirão das Neves, para o ano letivo de 2018.**** As inscrições serão realizadas no período de **26 de fevereiro a 09 de março de 2018.**

**1. DOS OBJETIVOS DOS PROJETOS DE ENSINO**

- 1.1 intervir diretamente no problema da retenção, desligamento e/ou evasão nos cursos do IFMG *campus* Ribeirão das Neves;
- 1.2 desencadear um processo de inovação na prática pedagógica, propiciando uma reflexão crítica das questões ensino-aprendizagem e indicando meios para sua reformulação e desenvolvimento;
- 1.3 promover ações pedagógicas que auxiliem a integralização curricular dos estudantes;
- 1.4 estabelecer projetos específicos de inovação pedagógica que possam ser referência para os diferentes cursos do *campus*;
- 1.5 produzir material didático-pedagógico de apoio às disciplinas dos cursos de

graduação com problemas de retenção e evasão e/ou desligamento;  
1.6 desenvolver recursos e metodologias para o ensino e a aprendizagem.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 26 de fevereiro a 09 de março de 2018.

2.2 Os docentes interessados deverão encaminhar os documentos relacionados abaixo à Direção de Ensino:

- I. Projeto de Ensino;
- II. Plano de Trabalho das ações de apoio acadêmico do/a bolsista, do/a coordenador/a e dos/as colaboradores/as;
- III. Cronograma de execuções.

2.3 Os documentos I, II e III listados acima deverão ser elaborados conforme modelo disponível no Anexo 1 deste edital.

2.4 Currículo Lattes atualizado do(a) coordenador(a) e dos colaboradores(as).

## **3. DO APOIO**

3.1 O IFMG *campus* Ribeirão das Neves, nos limites orçamentários disponíveis, disponibilizará bolsas mensais aos estudantes selecionados, no valor de R\$400,00, para estudantes de graduação, e R\$200,00 para estudantes de Ensino Médio.

3.2 Cada projeto poderá contemplar **até** dois estudantes bolsistas.

3.3 Também poderão ser inscritos projetos que prevejam a participação de estudantes voluntários, os quais farão jus à declaração de “Atividade Complementar” (horas complementares), conforme regras estabelecidas no PPC de seu curso.

3.4 O IFMG *campus* Ribeirão das Neves disponibilizará passagens aéreas (ida e volta) e diárias para o(a) coordenador(a) ou colaborador(a) do projeto de ensino, com fins a participação em evento científico, cuja a temática esteja relacionada com a área de ensino do projeto, impreterivelmente. Cada projeto terá direito a uma cota anual (passagens e diárias).

3.5 O IFMG *campus* Ribeirão das Neves poderá fornecer material reprográfico para as atividades, bem como suporte pedagógico.

## **4. DA VIGÊNCIA**

4.1 O(s) projeto(s) aprovado(s) terá(ão) vigência de março a dezembro de 2018.

4.2 As bolsas serão pagas mensalmente aos estudantes selecionados de acordo com a vigência do projeto.

4.3 A distribuição das bolsas será realizada pela Comissão de Seleção, observando os critérios metodológicos e a adequação entre a quantidade de bolsista solicitada e a amplitude do Projeto.

## **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO**

- 5.1 Ser professor(a) efetivo(a) do IFMG *campus* Ribeirão das Neves, em regime de 40 horas e/ou DE.
- 5.2 Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos elencados no item 1 deste edital.
- 5.3 Selecionar estudante, bolsista e/ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado.
- 5.4 Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 5.5 Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários, junto aos(as) estudantes participantes do projeto de ensino.
- 5.6 Prestar todas as informações solicitadas pela Diretoria de Ensino, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
- 5.7 Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

## **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO**

- 6.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou Ensino Médio Integrado do IFMG *campus* Ribeirão das Neves.
- 6.2 Ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação ou o 1º ano do Ensino Médio até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- 6.3 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do projeto.
- 6.4 Não receber, em 2018, bolsa de outros programas do IFMG *campus* Ribeirão das Neves, exceto assistência estudantil.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO**

- 7.1 A habilitação das propostas inscritas será realizada pela Diretoria de Ensino.
- 7.2 O processo de avaliação dos projetos de ensino será realizado por Comissão composta para esse fim.
- 7.3 Na avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos e serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 70 pontos.
- 7.4 A nota final será composta da somatória das notas obtidas em cada item de avaliação: 70 pontos para o Projeto de Ensino; 30 pontos para o Plano de Trabalho do(a) Bolsista e/ou voluntário.

7.5 Os critérios de avaliação dos Projetos de Ensino estão disponíveis no Anexo 2 deste edital.

## **8. DO RESULTADO**

O resultado da seleção dos projetos será divulgado no site do IFMG *campus* Ribeirão das Neves **a partir do dia 12 de março de 2018.**

## **9. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

9.1 Após a divulgação dos projetos de ensino contemplados por este edital, o processo de seleção dos(a) bolsistas deverá ser amplamente divulgado.

9.2 O processo de seleção dos bolsistas, efetivado pelo(a) professor(a) coordenador(a) do projeto selecionado, deverá ser finalizado até o dia **23 de março de 2018.**

9.3 Os editais de seleção de bolsista devem conter, no mínimo, as seguintes especificações:

- I. dos objetivos;
- II. das inscrições;
- III. dos documentos necessários;
- IV. dos critérios e cargas horárias exigidos;
- V. dos requisitos e compromissos do coordenador e colaborador;
- VI. dos requisitos e compromissos do bolsista;
- VII. dos critérios de seleção e resultados;
- VIII. da avaliação semestral;
- IX. da certificação;
- X. da quantidade de bolsas, valor da bolsa, prazos para divulgação, inscrição, seleção, recursos e de vigência da bolsa.

9.3 Cada coordenador(a) estabelecerá os critérios de seleção desde que atenda aos pré-requisitos básicos deste edital.

## **10. DA AVALIAÇÃO**

Considerando a finalização do projeto, caberá ao(a) seu (sua) coordenador(a) encaminhar à Diretoria de Ensino o relatório final do projeto de ensino.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Ao concorrer, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino estará automaticamente de acordo com as normas contidas no presente edital.

11.2 O número de bolsas a serem distribuídas estará condicionado à disponibilidade orçamentária da universidade.

11.3 Só será aprovado um projeto por coordenação.

11.4 Os projetos aprovados serão publicados na íntegra no site do IFMG *campus* Ribeirão das Neves.

11.5 As propostas de projetos protocoladas fora do prazo estabelecido pelo Edital ou que não estejam munidas de toda documentação estabelecida no item 2 serão indeferidas.

11.6 Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

Publique-se.

Ribeirão das Neves, 20 de fevereiro de 2018.

---

**Charles Martins Diniz**

Diretor Geral *Pro tempore* do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
*Campus* Ribeirão das Neves

**Anexo 1**  
**Modelo de Projeto de Ensino**

Título:
Resumo:
Palavras-chave:
Coordenador(a):
Equipe de trabalho, com função e a carga horária prevista:

Início: Término:
Apresentação:
Justificativa:
Objetivo geral:
Objetivos específicos:
Objeto de estudo:
Pressupostos teóricos:

---

Atividades que serão desenvolvidas ao longo do projeto e quem são os responsáveis para que elas ocorram (detalhar)



Resultados esperados:

Referências:

Avaliação:



## Anexo 2

### **Cr terios de avalia o dos Projetos de Ensino**

1. Adequa o do Projeto aos objetivos propostos pelo Edital
2. Impacto do Projeto de Ensino na produ o do conhecimento e na forma o profissional e cidad  do estudante
3. Relev ncia apresentada no aprimoramento do ensino-aprendizagem
4. Resultados esperados s o bem descritos e s o alcan aveis
5. As formas de avalia o do projeto s o claras e eficientes
6. O Projeto apresenta aspectos te ricos, did ticos e metodol gicos relacionados   atividade de ensino, fornecendo-lhe os subs dios necess rios para a atua o do(s) bolsista(s)
7. O Projeto apresenta com detalhamento a descri o das atividades do(s) bolsista(s)
8. O plano de trabalho apresenta articula o consistente com o Projeto de Ensino
9. O plano de trabalho demonstra a forma de organiza o e de acompanhamento dos trabalhos do(s) bolsista(s)
10. Prop e atividades que possibilitem ao(a) bolsista e/ou volunt rio vivenciar a inicia o   doc ncia.